

PORTARIA Nº 0680/2019-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 15 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2019.18000.18125.0.009636**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **02.09.2019**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **JANETE PINTO CONRADO, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula **131.845-4 A**, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de Setembro de 2019.


THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARAES
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **JANETE PINTO CONRADO, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula **131.845-4 A**.
- OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº **2019.18000.18125.0.009636**.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.
- VIGÊNCIA:** A contar de **02.09.2019**.

Manaus, 11 de setembro de 2019.


THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARAES
Subsecretário de Administração e Finanças

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

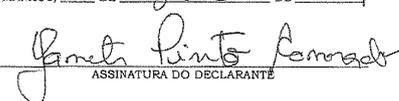
SERVIDOR: JANETE PINTO CONRADO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 15 DE agosto DE 2019


ASSINATURA DO DECLARANTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato Nº 007/CME/2019

APROVADO pela Resolução Nº 010/CME/2019, de 18.07.2019.

EMENTA

Art. 1º RENOVAR a AUTORIZAÇÃO de funcionamento da *Educação Infantil*, Pré-escola (04 e 05 anos de idade) da Escola de Educação Básica e Profissional da Fundação Bradesco, localizado na Rua Prof. Abílio Alencar, nº 1130 – Conj. Dom Pedro – Bairro Alvorada, por um prazo de 06 (seis) anos, a contar do início do ano letivo de 2019.

Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar da Educação Infantil da Fundação Bradesco.

Art. 3º DETERMINAR a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 18 de julho de 2019.


MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS PG/4322
Presidente do CME/Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 134/2019 - GS/SEMASC

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, E O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMASC**, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993; no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2016/11908/11954/00938-empresa **LEO RENT A CAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**.

RESOLVEM:

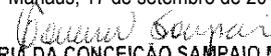
I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para efetuarem o atesto das notas fiscais e a fiscalização do Termo de Contrato nº. 006/2016, celebrado pelo Município de Manaus, através da SEMASC, e a empresa **LEO RENT A CAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**.

Servidor	Matrícula
Daniel Tenazor da Silva	123.299-1D
Ananias Palmeira da Silva	123.273-8E
Iracly Mary Pinder de Albuquerque	069.717-6G
Suplente	
Maria do Perpetuo Socorro Monteiro Barbosa	117.808-3D
Maria Lenise Trindade da Silva	128.908-0C

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 01/08/2019 de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de setembro de 2019.


MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMASC